

PORTARIA Nº 026/2026 - SEINFRA, de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.05.19-0025, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), e a MEYTECH LTDA, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 355, Centro, Serrana - SP, Contato: (16) 9.9213-1461 e E-mail: suporte@meytech.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.023.056/0001-65, neste ato representada por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.688-XX, que tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA LIMEIRA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.864-XX, investida no cargo de Diretora administrativo e financeiro, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.05.19-0025, que tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. GEOVANI CÍCERO DA SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.543-XX, investido no cargo de Coordenador de Contratos e Convênios para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 2026.05.19-0025, que atuará em substituição à Fiscal Titular nos casos de ausência, impedimentos eventuais ou regulamentares, assumindo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 3º - Os (as) fiscais ora designados (as) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda da Silva Limeira

Diretora Administrativo e Financeiro

Port. nº 0732/2025

Geovani Cícero da Silva Aquino

Coordenador de Contratos e Convênios

Port. nº 0736/2025

Ana Carolina Evangelista Biró

Secretária Municipal de Infraestrutura

Port. nº 0490/2025

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 26/2026 da JARI do DEMUTRAN/JN

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;